



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0082/2025

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 0328/2023 – GMS Nº 1666/2023  
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTINUADOS DE ASSISTENTE  
ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE  
POLÍCIA PENAL NO INTERIOR DO ESTADO,  
QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO  
PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE  
ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A  
EMPRESA PLANSUL - PLANEJAMENTO E  
CONSULTORIA LTDA.**

**PROTOCOLO nº 23.338.108-0**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO PARANÁ, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**, RG 5.546.799-4, portador do CPF 840.630.419-72, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

**CONTRATADO:** **PLANSUL – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI**, CNPJ nº 78.533.312/0001-58, com sede na Rua Joaquim Costa, nº 270, bairro Agrônômica, CEP: 88025-400, Município de Florianópolis/SC, neste ato representado por **Rogério Crespo Gualda**, RG nº 2.567.986 SESP/SC, CPF nº 135.633.517-91, administrador residente e domiciliado na Rua Frei Caneca, nº 146, Apto. 1102, Centro, Florianópolis/SC, E-mail: [matriz@plansul.com.br](mailto:matriz@plansul.com.br), telefone: (48) 3271-1313.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II e 112, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO e a REALOCAÇÃO DE POSTO** do Contrato nº 0328/2023 – GMS nº 1666/2023, nos termos das suas Cláusulas Quarta e Oitava.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **12/04/2025** até **11/04/2026**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REALOCAÇÃO DOS POSTOS**

Fica alterado o contrato com as seguintes Realocações:

- 01 (um) posto de assistente administrativo fica realocado um posto de trabalho da Cadeia Pública de Marechal Cândido Rondon para a **Cadeia Pública de Cascavel**.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0082/2025**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0328/2023

| DISTRIBUIÇÃO POR CIDADE E UNIDADE |                                                                     | ANTES | DEPOIS |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| CIDADE                            | UNIDADE                                                             |       |        |
| Assis Chateaubriand               | Cadeia Pública de Assis Chateaubriand                               | 2     | 2      |
| Foz do Iguaçu                     | Cadeia Pública de Laudemir Neves                                    | 2     | 3      |
|                                   | Penitenciária Feminina de Foz do Iguaçu - Unidade de Progressão     | 2     | 3      |
|                                   | Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu I                           | 14    | 5      |
|                                   | Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II                          | 3     | 5      |
|                                   | Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu III - Unidade de Progressão | 0     | 3      |
|                                   | Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu IV                          | 5     | 6      |
|                                   | Central de Transporte                                               | 1     | 0      |
|                                   | Coordenação Regional de Foz do Iguaçu (SOE e SOT)                   | 0     | 2      |
| Medianeira                        | Cadeia Pública de Medianeira                                        | 2     | 2      |
| Marechal Cândido Rondon           | Cadeia Pública de Marechal Cândido Rondon                           | 2     | 1      |
| Cascavel                          | Cadeia Pública de Cascavel                                          | 0     | 1      |
|                                   | Penitenciária Estadual Thiago Borges de Carvalho                    | 8     | 8      |
|                                   | Penitenciária Industrial Marcelo Pinheiro                           | 8     | 8      |
|                                   | Central de Transporte                                               | 1     | 1      |
|                                   | Patronato de Cascavel                                               | 2     | 2      |
|                                   | Coordenação Regional de Cascavel                                    | 1     | 1      |
| Corbélia                          | Cadeia Pública de Corbélia                                          | 1     | 1      |
| Toledo                            | Cadeia Pública de Toledo                                            | 2     | 2      |
| Quedas do Iguaçu                  | Cadeia Pública de Quedas do Iguaçu                                  | 1     | 1      |
| Francisco Beltrão                 | Cadeia Pública de Francisco Beltrão                                 | 1     | 1      |
|                                   | Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão                         | 5     | 5      |
|                                   | Central de Credenciamento                                           | 1     | 1      |
|                                   | Complexo Social                                                     | 1     | 1      |
| Palmas                            | Cadeia Pública de Palmas                                            | 2     | 2      |
| Pato Branco                       | Cadeia Pública de Pato Branco                                       | 2     | 2      |
| Santo Antônio do Sudoeste         | Cadeia Pública de Santo Antônio do Sudoeste                         | 2     | 2      |
| Iporã                             | Cadeia Pública de Iporã                                             | 1     | 1      |
| TOTAL                             |                                                                     | 72    | 72     |

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de **R\$ 455.127,84** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS**

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.30.8383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento**



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0082/2025**

de Despesa (3390.34) – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, fonte: 500 e 501.

**Parágrafo Único:** As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II e 112, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

**Parágrafo Único:** Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Quarta desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba,                      de                                              de 2025.

**Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

ROGERIO CRESPO  
GUALDA:13563351791

Assinado de forma digital por  
ROGERIO CRESPO  
GUALDA:13563351791  
Dados: 2025.03.25 17:46:16 -03'00'

**Rogério Crespo Gualda  
PLANSUL – PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI**

**TESTEMUNHA 1:**

**TESTEMUNHA 2:**

**GISELE DE  
SOUZA**

**PES:88816460997**

Assinado de forma digital  
por GISELE DE SOUZA  
PES:88816460997  
Dados: 2025.03.25 17:48:13  
-03'00'

Documento: **TermoAditivon822025PLANSULPLANEJAMENTOECONSULTORIALTDACTR3282023.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 26/03/2025 08:57.

Inserido ao protocolo **23.338.108-0** por: **Caroline da Silva Zinn** em: 26/03/2025 07:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**32aadb034f08f4966036318e58d96e02.**